

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (95) 3435.5205

(1) □ □ □ □ www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 12 / 05 / 2023

DECRETO N°. 4.468 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente de servidor público municipal e dá outras providências."

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o servidor WAGNER CARDOSO DE MELO, inscrito no CPF sob o n° ***.544.388-**, titular do cargo de provimento efetivo de AJ. MANUT. GERAL, registrado na matrícula n°. 700, APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com fundamento no art. 40, § 1°, inc. I, e, §§ 3° e 17 do referido artigo, com redação dada pela EC 41/2003, com proventos integrais, calculados pela última remuneração (integralidade), de acordo com o art. 6°-A da Emenda Constitucional supra, inserido pela EC 70/2012, a contar da data do Laudo Médico Pericial (02/05/2023), conforme § 3° do art. 49 da Lei Municipal n°. 3.404/2015, com alteração promovida pela Lei Municipal n°. 4.187 de 26 de maio de 2020, fazendo jus à paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2023.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

